



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

LEI Nº. 1.465/2016

ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 067/93, DE 06 DE JULHO DE 1993, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o art. 3º, da Lei Municipal nº 067/93, de 06 de julho de 1993, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções públicas do Município; estabelece o plano de carreira dos servidores, nas categorias funcionais abaixo relacionadas, que passam a ter a seguinte redação:

<u>DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL:</u>	<u>Nº DE CARGOS:</u>	<u>PADRÃO:</u>
Merendeira	13	01

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL.
Em, 21 de junho de 2016.

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 21 de junho de 2016.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO
Secretário Municipal de Administração